



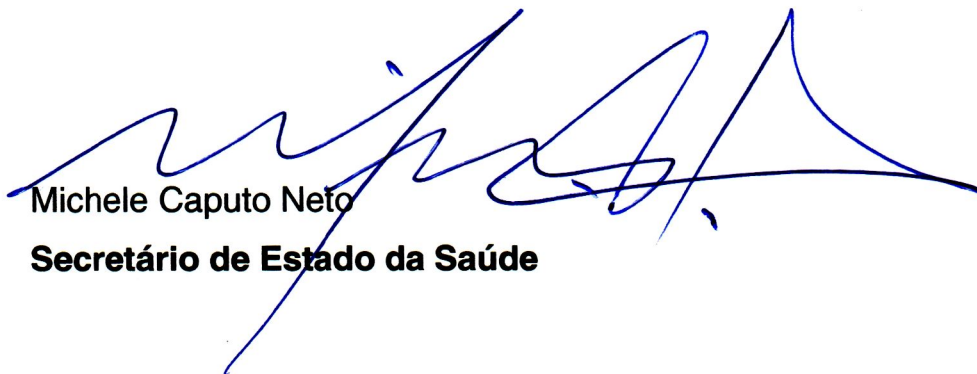
RESOLUÇÃO Nº 0320/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.123.455-2, instaurado pela **Resolução nº 0018/2017/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão da inexistência de provas concretas, precisas e definidas, para comprovar alguma irregularidade administrativa atribuída aos indiciados.

Curitiba, 25 de maio de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde